# DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/09

**REJEITA O VETO PARCIAL APOSTO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 18/09 QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo-assinado sancionam o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o veto parcial aposto pelo Executivo Municipal ao PROJETO DE LEI Nº 18/09 QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 12 de agosto de 2009.

**EVANDRA CINTRA GUIRALDELLI**
**Presidente**

**FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**
**Secretário**